



Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
Colegiado do Curso de Administração

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO  
EM ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 25/03/2019**

1 Aos vinte e cinco dias do mês de março de 2019, às 14h30min, reuniu-se o Colegiado do  
2 Curso de Graduação em Administração, na sala 503, prédio 1. Presentes o Coordenador do  
3 curso, Ariel Levy e os professores Sergio de Sousa Montalvão, Ana Maria Lana Ramos,  
4 Aurélio Lamare Soares Murta, Eduardo Camilo da Silva, Joel de Lima Pereira Castro Junior,  
5 Claudio Roberto Marques Gurgel, José Paulo Cosenza - STC, José Geraldo Abunahman -  
6 DCA e Selma Alves Dias - STC . A pauta da reunião apreciou os seguintes assuntos: 1)  
7 Aprovação da ata anterior, por unanimidade. 2) Apresentação dos novos membros do  
8 Colegiado, professores José Paulo Cosenza, do Departamento de Ciências Contábeis e  
9 José Geraldo Abunahman, do Departamento de Ciências Atuariais. 3) Pré-requisitos e  
10 criação de disciplinas: O coordenador, atendendo uma solicitação da Chefe do STC, propôs  
11 estabelecer pré-requisitos sequenciais para as disciplinas: STC00096 - Controladoria  
12 empresarial, que terá como pré-requisito STC00082 - Análise das demonstrações contábeis  
13 e para STC00082, que terá como pré-requisito STC00155 - Contabilidade, posto em  
14 votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. O Coordenador informa que foram  
15 criadas ad referendum, de comum acordo entre o Chefe do Departamento de Administração,  
16 Joel de Lima Pereira Castro Junior e ele, as disciplinas optativas STA00258 - Finanças  
17 internacionais e STA00260 - Gestão da qualidade II, que foram referendadas pelo Colegiado  
18 nessa ocasião. Ratifica-se a transformação de STA00148 - Métodos e técnicas de estudo  
19 em STA00253 - Métodos de técnicas de estudo quantitativo e STA00254 - Métodos de  
20 técnicas de estudo qualitativo, integrando a grade curricular do curso. 4) Análise de  
21 processos: o professor Eduardo Camilo propõe que o Coordenador Ariel delibere  
22 diretamente sobre os processos da Coordenação e que caso o aluno deseje interpor  
23 recurso, esse sim seja apreciado em reunião do Colegiado. A sugestão do professor Camilo  
24 foi aprovada pelo Colegiado. O coordenador ressaltou a importância da análise do  
25 Colegiado e agradeceu a confiança deste Colegiado ressaltando que as decisões se  
26 regerão com base nos critérios já aprovados anteriormente pelo próprio Colegiado. Como  
27 exemplo, na análise de processos de quebra de pré-requisito, o aluno não pode ter tido  
28 reprovação anterior em alguma das disciplinas que solicitou a quebra. Também está  
29 sedimentada a decisão de que não é possível quebrar pré-requisitos de carga horária, além



Ministério da Educação  
Universidade Federal Fluminense  
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis  
Colegiado do Curso de Administração

30 disso, não é possível cursar as disciplinas Estágio I e Estágio II concomitantemente, entre  
31 outros critérios aprovados em atas anteriores do Colegiado e os que constam no  
32 Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF. Processos 23069.040234/2019-19 - Aline  
33 Seilhe Ramos da Paixão e 23069.040180/2019-91 - Laura Cristina Rodrigues, de  
34 prorrogação de prazo para conclusão do curso, o Colegiado opinou por não deliberar, pois  
35 ambas as alunas estão com a matrícula ativa no Iduff. Processos de revalidação de diploma:  
36 23069.001859/2018-84 - Nalini Bicalho da Silva; 23069.008665/2018-18 - Gabriel Siqueira  
37 Rude e 23069.00914/2018-19 - Nathalia Santos Carvalhal Lopes da Rosa, após apreciação  
38 de cada um, os membros do Colegiado, por unanimidade, acataram os pareceres da  
39 Comissão de revalidação de diploma, deliberando por indeferir esses processos. O processo  
40 23069.008735/2018-20 - Alessandro Pinedo Pinto, de revalidação de diploma, seguindo o  
41 mesmo trâmite de análise anterior, foi deferido. A professora Ana Lana informa que  
42 conforme a Resolução 121/2018, a qual dispõe sobre as normas para revalidação de  
43 diploma, a UFF tem o prazo de 180 dias para concluir a análise de um processo de  
44 revalidação, porém os processos de Nalini Bicalho da Silva e Alessandro Pinedo Pinto  
45 tiveram pendências documentais dos requerentes em seu decurso, por isso chegaram à  
46 Comissão de revalidação com atraso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião  
47 para a qual lavrei esta ata como secretária ad hoc.

Ariel Levy

Coordenador do Curso de Administração

Marrietti Jones da Silva

marrietti jones da Silva

Secretária ad hoc